PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-53/59 DE 2 DE setembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importancia de CR$ 300.000,oo (trezentos mil cruzeiros), como suplementação da vérba "Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Despezas Diversas - Pavimentação Colocação de Guias e Sargetas - Reparos Diversos - Carapicuiba - Codigo 8-81-4.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Saldo Financeiro de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de Setembro de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

As comissões de Justiça e Finanças para emitirem pareceres. Dep. 2/9

Aprovado em primeira discução 23-12-59 Julio

Aprovado em segunda discução 23-12-59 Julio